



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	11
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.812, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 3.775, de 13 de julho de 2023, que “Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Borborema”.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 11/10/2023 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I complementar à Lei Municipal 3.775 de 13/07/2023 que Institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Borborema, com a inclusão no mês de junho de cada ano a realização do evento religioso denominado Brasa, conforme citado abaixo:

Lei Municipal nº 3.775 de 13 de julho de 2023.

ANEXO I

PERÍODO	NOME DO EVENTO	TIPO
Junho	Brasa	Evento Religioso

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 19/2023, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Torres.

Decretos

DECRETO Nº 6.481, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.931, de 30 de junho de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.797, de 28 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Especial 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados e seus segmentos:

I - representantes do Poder Executivo:

a) um representante da Educação:

Titular: Cleidineia Donizete Fonseca CPF nº 268.962.258-07

Suplente: Daniela Alessandra Silvestrin CPF nº 200.634.518-40

b) um representante da área da Assistência Social:

Titular: Nayara Presotto Dourado CPF nº 379.307.448-09

Suplente: Maisa Rosana Zanetti CPF nº 281.883.648-43

c) um representante da área de Obras e Serviços:

Titular: Jéssica do Vale Presotti CPF nº 447.488.388-84

Suplente: Valesca Marli Galdino CPF nº 388.600.108-37

d) um representante da área da Saúde:

Titular: Kelly Caroline Fredrichsen Silva CPF nº 437.300.908-28

Suplente: Érica Bordini Bezerra CPF nº 301.733.638-73

e) um representante da Comissão Municipal de Emprego do Município de Borborema:

Titular: Fábio da Silva CPF nº 316.554.188-40

Suplente: Natália Garbin Pereira CPF nº 370.554.678-37

II - representantes da Sociedade Civil:

a) dos portadores de deficiência física:

Titular: Cícero José Cerqueira Leite CPF nº 283.471.568-83

Suplente: Fernanda Lúcia de Amorim da Silva CPF nº 138.724.918-57

b) dos portadores de deficiência auditiva:

Titular: Edméa Aparecida Milaus Sahão CPF nº 439.898.296-53

Suplente: Cacilda Rustici CPF nº 981.571.918-15

c) dos portadores de deficiência visual:

Titular: Ana Carolina Hartung Catelan CPF nº 224.159.598-55

Suplente: Gislaine Cristina da Silva CPF nº 299.438.088-96

d) dos portadores de deficiência mental:

Titular: Ricardo França CPF nº 156.186.748-90

Suplente: Ana Elisa Rodrigues de Lima CPF nº 267.049.088-39

e) dos portadores de deficiência decorrente de patologias ou síndrome:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 3 de 12

Titular: Ester Gonçalves de Oliveira Rossi CPF nº 138.538.748-35

Suplente: Josinete Nogueira de Menezes CPF nº 176.805.318-97

Parágrafo único. As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes à política de atendimento dos portadores de deficiências no Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.917, de 22 de dezembro de 2020, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 475, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Vladimir Andreoli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.725/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VLADIMIR ANDREOLI, RG nº 17.553.875-X, prontuário nº 745, correspondente ao período aquisitivo de 28/09/2018 a 27/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.215,44 (três mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 476, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gislaine Aparecida Martineli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.186/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISLAINE APARECIDA MARTINELI, RG nº 21.603.853, prontuário nº 1835, correspondente ao período aquisitivo de 16/12/2015 a 20/07/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 477, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Vinícius Vintecino Martins Carvalho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.237/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 4 de 12

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO, RG nº 41.674.992-6, prontuário nº 2730, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 06/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 6.431,95 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 478, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria Andrea Vessoni.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 4.231/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA ANDREA VESSONI, RG nº 17.553.854, prontuário nº 1461, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 09/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.145,15 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 479, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Juberto Carlos de Carvalho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 4.724/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JUBERTO CARLOS DE CARVALHO, RG nº 23.340.408, prontuário nº 1114, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 17/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.413,75 (dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 480, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Janieli Aparecida Silveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 4.723/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 5 de 12

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal JANIÉLI APARECIDA SILVEIRA, RG nº 41.675.137-4, prontuário nº 2911, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 05/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.733,37 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 481, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilson Dornelles Anselmo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.233/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILSON DORNELLES ANSELMO, RG nº 46.687.408-Y, prontuário nº 2823, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2018 a 04/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.756,10 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 482, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Fabiano Martins Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.235/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FABIANO MARTINS RIBEIRO, RG nº 32.793.353-7, prontuário nº 1532, correspondente ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 20/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.268,70 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 483, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Douglas Florisvaldo Raimundo da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 4.232/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 6 de 12

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal DOUGLAS FLORISVALDO RAIMUNDO DA SILVA, RG nº 41.786.746-3, prontuário nº 2728, correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 07/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.733,37 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 484, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sidney Pinto de Oliveira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.182/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SIDNEY PINTO DE OLIVEIRA, RG nº 32.208.446-5, prontuário nº 2638, correspondente ao período aquisitivo de 03/10/2016 a 07/05/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.958,77 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 485, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Luis de França César.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.172/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ LUIS DE FRANÇA CÉSAR, RG nº 14.139.251-4, prontuário nº 2032, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.123,64 (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 486, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilberto Aparecido Thomas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.173/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 7 de 12

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILBERTO APARECIDO THOMAS, RG nº 25.832.562-8, prontuário nº 2200, correspondente ao período aquisitivo de 09/03/2017 a 12/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.117,93 (dois mil, cento e dezessete reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 487, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edvaldo Rufino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.175/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDVALDO RUFINO, RG nº 46.286.673-7, prontuário nº 2690, correspondente ao período aquisitivo de 08/10/2018 a 07/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.474,94 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 488, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Cleiton José Lofrano.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.174/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal CLEITON JOSÉ LOFRANO, RG nº 20.220.153, prontuário nº 3061, correspondente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 20/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.123,64 (dois mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 489, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sônia Donizetti Bordini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e Considerando o disposto no Processo nº 5.180 /2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 8 de 12

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal SÔNIA DONIZETTI BORDINI, RG nº 25.239.640-6, prontuário nº 2092, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 06/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.759,22 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 490, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marta Rodrigues de Anacleto Russo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.183 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARTA RODRIGUES DE ANACLETO RUSSO, RG nº 21.605.381, prontuário nº 2313, correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.329,66 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de

2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 491, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Lilian Franco Tagliatella Trolesi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.178 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LILIAN FRANCO TAGLIATELLA TROLESI, RG nº 18.291.082, prontuário nº 1341, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 4.256,66 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 492, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ivonilza Lima da Conceição.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 9 de 12

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no Processo nº 5.177 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal IVONILZA LIMA DA CONCEIÇÃO, RG nº 20.989.399-9, prontuário nº 2334, correspondente ao período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 2.329,66 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 493, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Gisele Aparecida Varini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.176 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GISELE APARECIDA VARINI, RG nº 42.576.518-0, prontuário nº 2592, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 05/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.714,58 (um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 494, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Genilza dos Santos de Oliveira Anselmo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.185 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GENILZA DOS SANTOS DE OLIVEIRA ANSELMO, RG nº 53.379.938-7, prontuário nº 2078, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2010 a 04/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.859,64 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dulce Bruno Germano.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 10 de 12

de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.179 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DULCE BRUNO GERMANO, RG nº 21.380.899, prontuário nº 1320, correspondente ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 02/10/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 3.268,26 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita Araujo dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.184 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 16.320.562-0, prontuário nº 880, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 08/08/2022, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 6.850,39 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 497, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Cristina Aparecida Caetano Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.181 /2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CRISTINA APARECIDA CAETANO EVANGELISTA, RG nº 29.390.366-9, prontuário nº 2589, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 17/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R\$ 1.787,11 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal Gisele Aparecida Varini.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 11 de 12

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto no Processo nº 5.188/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal GISELE APARECIDA VARINI, RG nº 42.576.518-0, prontuário nº 2592, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Alimentação Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 04/10/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 1º/11/2023 a 15/11/2023, devendo a servidora receber a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de outubro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP CONFORME LEI 147/2014, ARTIGO 48, III

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM E HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/10/2023 às 08h.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/11/2023 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 22/11/2023 das 08h31min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 22/11/2023 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 30 de Outubro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, conforme descrições constantes do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, o qual será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

ALTERAÇÃO: redação da qualificação técnica - 5.1.4., alínea d2

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei nº 8.666/93.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 16 de Novembro de 2023, às 14h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou ainda, pelo site www.borborema.sp.gov.br - Borborema, 30 de Outubro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1744

Página 12 de 12

CONVOCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBOREMA, por meio de seu presidente, com fulcro no art. 10, § 2º, da Lei Municipal nº 3.691, de 05 de agosto de 2022, torna público que será realizada reunião extraordinária em 01 de novembro de 2023 às 17h, na sala da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, piso superior, centro, para quais os membros ficam convocados, com a seguinte pauta:

I - Formação para membros Conselheiro Tutelar;

II - Avaliação de correspondências recebidas.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município de Borborema.

Borborema-SP, 30 de outubro de 2023.

VALDIR BUZATO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

.....